



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: [camara@camaraleopolis.pr.gov.br](mailto:camara@camaraleopolis.pr.gov.br)

Ata da 8ª Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no dia 25 de março de 2019. Compareceram os 09 Vereadores: Bruno Rafael Pinheiro de Souza, Carlos Sergio da Silva, Elzio Pereira, Ester Alves Ferreira, Leonel Alves Ferreira, Luiz Carlos Melchior, Orivaldo Toneze, Roberto de Oliveira Barboza e Silvana de Oliveira Fratoni. O Presidente Orivaldo fez abertura dos trabalhos na forma regimental, agradeceu a presença de todos, solicitou ao Secretário Bruno que lesse a ata anterior, da qual foi discutida, aprovada e assinada por todos. Em seguida foi lido o Convite da 1ª Conferência Municipal de Direito do Idoso. Dando início à Ordem do Dia: o Projeto de Lei nº 01/2019 foi colocado em 2ª votação do qual foi aprovado por todos. O Vereador Carlos pediu dispensa da 3ª votação, todos concordaram. Em seguida foi feita a leitura do Ofício 054/2019 protocolado em 21/03 do qual solicita a substituição do texto do Projeto de Lei nº 02/2019, passando a ter a seguinte Súmula: “Altera o caput e § 1º, revoga os § 2º, 3º e 4º do art. 52, altera o inciso XIV e revoga o inciso XV do Art. 69, altera o inciso IX do art. 73, altera o § 1º e 2º do art. 84, altera o caput e acrescenta os § 1º, 2º, 3º do art. 87, altera os § 2º, 3º, 4º e 5º do art. 102 da Lei nº 795/2003 de 18 de dezembro de 2003 e dá outras providencias”. Em seguida foi feita a leitura do parecer jurídico, parecer da Comissão de Justiça e Redação, todos favoráveis à tramitação. Em seguida, o projeto de lei nº 02/2019 foi colocado em discussão do qual o Vereador Bruno falou que foi analisado novamente, as dúvidas foram sanadas. Explicou que o Art. 103 foi excluído e que tirou dúvidas anteriormente com o procurador jurídico. O Vereador Leonel falou que o Presidente Orivaldo participou de reunião na Prefeitura e então pergunta se não resta dúvida que não prejudicará os servidores. O Presidente Orivaldo respondeu que dentro da lei não, que o jurídico da Prefeitura falou que não prejudicará. A Vereadora Ester disse que estava na dúvida no Art. 87 e destaca que se prejudicasse os servidores, eles entrariam com processo contra a Prefeitura. O Vereador Bruno falou que não adianta nada a Prefeitura ficar pagando INSS, se na hora de o servidor precisar de licença-saúde não usar o benefício do INSS, por isso é que esse projeto foi apresentado para que a Prefeitura não precise gastar pagando o servidor com licença-saúde e ao mesmo tempo pagando o INSS. Encerrada a discussão, o



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: [camara@camaraleopolis.pr.gov.br](mailto:camara@camaraleopolis.pr.gov.br)

Projeto de Lei nº 02/2019 foi colocado em 1ª votação do qual foi aprovado pelos 9 vereadores. Na sequência, foi feita a apresentação e encaminhamento às Comissões do Projeto de Lei nº 03/2019. Súmula: “Altera o inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 018/2010 de 02 de junho de 2010 e dá outras providências”. Em seguida o Presidente Orivaldo pediu para que todos os Vereadores tirassem as dúvidas com a Secretária da Saúde, Sra. Dulce, presente na sessão. O Vereador Bruno falou que a cada 2 anos tem a conferência. Tem uma orientação da 18ª Regional de Saúde para fazer conferência a cada 4 anos. O Presidente Orivaldo avisou que no dia 01/04 terá discussão e 1ª votação desse projeto. A Sra. Dulce explicou que tem 3 conferências, falou de alguns trâmites. Na sequência foi feita a apresentação e encaminhamento às Comissões do Projeto de Lei nº 04/2019. Súmula: “Institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”. Na sequência foi apresentado e encaminhado às Comissões o Projeto de Lei nº 05/2019. Súmula: “Inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica”. E não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus o Presidente encerrou os trabalhos.